



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 06 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1018

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 35/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 35/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 035/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES PARA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 11 e 29 DE OUTUBRO, BEM COMO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a comemoração do feriado nacional do Dia 12 de Outubro – Nossa Senhora Aparecida e do ponto facultativo do Dia 28 de Outubro – Servidor público;

CONSIDERANDO a comemoração do feriado nacional do Dia 02 de Novembro – Finados;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente ato, decretado Ponto Facultativo para o expediente das repartições públicas municipais jurisdicionadas ao Município de Wenceslau Guimarães, em virtude do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, do ponto facultativo do Dia do Servidor Público e do feriado nacional do Dia de Finados, da seguinte forma:

- DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, PONTO FACULTATIVO EM TEMPO INTEGRAL;

- DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021, PONTO FACULTATIVO EM TEMPO INTEGRAL;

- DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, PONTO FACULTATIVO EM TEMPO INTEGRAL.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “*caput*” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os serviços de saúde pública, no Hospital Municipal, Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Segurança Municipal, Conselho Tutelar e Setor de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**